

## **EMPRESAS**

### **Constituição de Associação n.º 2045/2004 de 15 de Novembro de 2004**

#### **ASSOCIAÇÃO DE IMPÉRIO DA SANTÍSSIMA TRINDADE DO CABO DA VILA**

No dia 20 de Setembro de 2004, no Cartório Notarial do concelho de Lagoa, Açores, perante mim, António Manuel do Rego Vital, 2.º ajudante deste Cartório, investido em funções de chefia por impedimento do respectivo Notário, Licenciado Jorge Manuel de Matos Carvalho, compareceram como outorgantes:

1 - Eugénio Manuel Barbosa Oliveira, N.I.F. 109389786, casado, natural da freguesia de Santa Cruz, deste concelho, onde reside na Canada da Fita, 18, titular do bilhete de identidade n.º 5203521 emitido em 11 de Fevereiro de 2000, pelos S.I.C. de Ponta Delgada.

2 - João Guilherme de Medeiros Raposo, N.I.F. 162317158, casado, natural da mencionada freguesia de Santa Cruz, onde reside na Rua do Cabo da Vila, 69, titular do bilhete de identidade n.º 5650247 emitido em 15 de Fevereiro de 1995, pelos S.I.C. de Lisboa.

3 - Eduardo Manuel Tavares Rebelo, N.I.F. 117062200, casado, natural da dita freguesia de Santa Cruz, onde reside na Rua Padre Agostinho Inácio Machado, 23, titular do bilhete de identidade n.º 6106623 emitido em 24 de Novembro de 2003, pelos S.I.C. de Ponta Delgada.

4 - Manuel Francisco Barbosa Cabecinha, N.I.F. 179694898, casado, natural da referida freguesia de Santa Cruz, onde reside na Rua do Cabo da Vila, 69, titular do bilhete de identidade n.º 9249249 emitido em 15 de Março de 2004, pelos S.I.C. de Ponta Delgada.

5 - José Duarte Barbosa Cabecinha, N.I.F. 199374732, solteiro, maior, natural da já referida freguesia de Santa Cruz, onde reside na Rua Manuel de Sousa Pereira, 25, titular do bilhete de identidade n.º 10135091 emitido em 21 de Fevereiro de 2001, pelos S.I.C. de Ponta Delgada.

6 - Pedro Miguel da Costa Furtado, N.I.F. 174932944, casado, natural da freguesia de São José do concelho de Ponta Delgada, residente na Rua do Cabo da Vila, 93, da referida freguesia de Santa Cruz, titular do bilhete de identidade n.º 9644877 emitido em 8 de Março de 1999 pelos S.I.C. de Ponta Delgada.

7 - Liberal Manuel Almeida Costa, N.I.F. 143797018, solteiro, maior, natural da mencionada freguesia de São José do concelho de Ponta Delgada, residente na Rua 25 de Abril, 13, freguesia do Rosário, também deste concelho, titular do bilhete de identidade n.º 7938177 emitido em 18 de Outubro de 2000 pelos S.I.C. de Ponta Delgada.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus bilhetes de identidade.

Os outorgantes declararam:

Que, pela presente escritura, como elementos da sua comissão instaladora, formalizam a constituição de uma associação sem fins lucrativos, com a denominação ASSOCIAÇÃO DE IMPÉRIO DA SANTÍSSIMA TRINDADE DO CABO DA VILA, que terá a sua sede na Rua Manuel de Sousa Pereira, 25, freguesia de Santa Cruz, do concelho de Lagoa Ações, a qual reger-se-á pelos artigos seguintes:

#### Artigo 1.º

A associação adopta a denominação de ASSOCIAÇÃO DE IMPÉRIO DA SANTÍSSIMA TRINDADE DO CABO DA VILA, que terá a sua sede na Rua Manuel de Sousa Pereira, 25, freguesia de Santa Cruz, do concelho de Lagoa Ações.

#### Artigo 2.º

A associação tem por objecto promover as festas em honra da Santíssima Trindade (Divino Espírito Santo), estas festas decorrerão anualmente na oitava semana a seguir à Páscoa.

#### Artigo 3.º

Podem associar-se todos os indivíduos que se inscrevam nos termos dos estatutos e regulamento interno.

#### Artigo 4.º

Constituem receitas da associação, uma quota dos associados, cujo montante será fixado em assembleia geral, bem como quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.

#### Artigo 5.º

São órgãos da associação, a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

#### Artigo 6.º

A competência, convocação e forma de funcionamento da assembleia geral são as prescritas nas disposições aplicáveis, nomeadamente as previstas nos artigos 170.º e 172.º a 179.º do código civil.

Parágrafo único: A mesa da assembleia geral é composta por três associados, competindo-lhes convocar e dirigir as reuniões, bem como redigir as actas dos trabalhos das assembleias gerais.

#### Artigo 7.º

A direcção é composta por sete associados e compete-lhes a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar e ainda a representação em juízo e fora dele.

#### Artigo 8.º

O conselho fiscal é composto por três associados, competindo-lhes fiscalizar os actos administrativos da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre actos que impliquem aumento de despesas ou diminuição de receitas sociais.

#### Artigo 9.º

No que os estatutos sejam omissos rege o regulamento geral interno, cuja aprovação e alteração são de competência da assembleia geral.

Assim o disseram e outorgaram.

Exibiram:

Certificado de admissibilidade de firma emitido em 28 de Junho de 2004, pelo registo nacional de pessoas colectivas, por onde verifiquei a denominação adoptada.

Foi feita aos outorgantes a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo.

*Eugénio Manuel Barbosa Oliveira – João Guilherme de Medeiros Raposo – Eduardo Manuel Tavares Rebelo – Manuel Francisco Barbosa Cabecinha – José Duarte*

*Barbosa Cabecinha – Pedro Miguel da Costa Furtado – Liberal Manuel Almeida Costa.*

Cartório Notarial de Lagoa (Açores), 20 de Setembro de 2004. – O 2.º Ajudante, *António Manuel do Rego Vital.*